

## **BOLSAS DE MÉRITO**

**ANO LETIVO: 2019/2020**

De acordo com o Despacho nº 5296/2017:

- Só podem candidatar-se a bolsa de mérito os alunos que tenham obtido no 9º Ano uma classificação igual ou superior a 4 (quatro Valores), arredondada às unidades e no 10º ou 11º Ano de escolaridade ou equivalentes, classificação igual ou superior a 14 (catorze valores), arredondada às unidades, e se tenham candidatado, na devida altura, a Subsídio de Estudo;
- A candidatura a Bolsa de Mérito é formulada através do preenchimento de um Boletim que deverá ser entregue, até 5 dias após a afixação das respetivas pautas, nos Serviços Administrativos;
- Em caso de transferência, a candidatura deverá acompanhar o processo do aluno;
- Os alunos que fizeram exame para melhoria de classificação poderão candidatar-se até 3 dias após a afixação das respetivas pautas;
- Os encarregados de educação ou alunos, quando maiores, podem, no prazo de 5 dias a contar da data da afixação da listagem da atribuição/exclusão de Bolsas, apresentar reclamação;
- A reclamação deverá ser dirigida ao Diretor Geral dos Estabelecimentos Escolares, através do Agrupamento de Escolas.

Guimarães, 14 de maio 2019

A Diretora do AE Francisco de Holanda,

---

(Rosalina de Jesus Rodrigues Pinheiro)